



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1273  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2022

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** denominado órgãos participantes e a empresa **COMERCIAL JACARANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nr. 28.922.056/0001-12, com sede Av. K, nº 481, Conj. Marcos Freire III, Bairro Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP:49160-000, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). **CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA**, (brasileira), (casada), (empresaria), portador da Cédula de identidade RG 1060712- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.974.455-04, residente e domiciliado na Av. K, nº 490, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP:49160-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA:55697445504  
7445504  
Assinado de forma digital por CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.05 10:33:42 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1279  
*[Handwritten signature]*

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 84.866,90 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Ação Social de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUDECIR  
OLIVEIRA  
ROCHA:556974  
45504

Assinado de forma  
digital por CLA. J. DECIR  
OLIVEIRA  
ROCHA:55697465504  
Dados: 2022.04.05  
10:33:53 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2 *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg: 1275  
*[Handwritten signature]*

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
445504

Assinado de forma digital por  
CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.05  
10:33:24-03:00'

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
3 *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg: 1276  
*[Handwritten signature]*

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda

CLAUDECIR  
OLIVEIRA  
ROCHA:5569  
7445504

Assinado eletronicamente  
Digital por: CLAUDECIR  
OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
Data: 2022.04.01  
10:33:15 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 4 *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pag: 1277  
*[Handwritten signature]*

de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados:

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deveser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:556  
97445504

Assinado na forma digital por  
CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.03  
10:33:06 -03'00'

*[Handwritten signature]*  
5  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pag: 1278  
*[Handwritten signature]*

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 05 de Abril de 2022.

*[Handwritten signature]*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
**FAUSTILENE MELO SANTOS**

Órgão Gerenciador

*[Handwritten signature]*  
**MANUELLA ALMEIDA MARTINS**

Gestora do Município

Órgão participante

*[Handwritten signature]*  
**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**

Gestora do FMS

Órgão participante

CLAUDECIRO  
OLIVEIRA  
ROCHA:55697  
445504

Assinado de forma digital por  
CLAUDECIRO OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.05  
10:32:55 -03'00'

**COMERCIAL JACARANDA EIRELI**

**CLAUDECIRO OLIVEIRA ROCHA**

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*  
Nome:

CPF: 000670505-73

2- *[Handwritten signature]*  
Nome:

CPF: 041.466 325-01

*[Handwritten signature]*



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO  
SOCIAL E DO TRABALHO DE  
PACATUBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 4

No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº **27629953534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **COMERCIAL JACARANDA EIRELI** CNPJ: 28.922.056/0001-12

Representante: **CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA**

Telefone: (79) 3223-2225

Email: [pjjbempresas@outlook.com](mailto:pjjbempresas@outlook.com)

Endereço: AVENIDA K, 481 - CENTRO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
14	arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com peso líquido de 01 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos, informações nutricionais na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura.	730,00	KG	TIO LORO	TIO LORO	R\$ 3,98	RS2.905,40

CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA:55697445504  
7445504

Assinado de forma digital por  
CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.05 10:33:55 -0500

Total: R\$ 84.866,90

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	bebida láctea, fermentada com polpa de frutas, – sabor morango, sabor ameixa, composta de leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango/ameixa, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico, corido artificialmente, podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalagens atóxicas, hermeticamente seladas. não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. validade não superior a 01 (um) mês. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. com peso líquido de 01 (um) litro.	3.600,00	LT	FONTINI	FONTINI	R\$ 3,83	R\$13.788,00
39	carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. pacotes de 01 kg.	250,00	PCT	FORTBOI	FORTBOI	R\$ 14,98	R\$3.745,00
50	colorífico em pó fino- colorífico em pó fino homogêneo, elaborado a partir de urucu, fubá, e óleo vegetal sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. isento de materiais estranhos. embalagem transparente resistente em pacotes de 140 gramas especificação no rótulo da data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e dados do fabricante.	390,00	PCT	MARATA	MARATA	R\$ 0,98	R\$382,20

Ass: 1200  


CLAUDECIR OLIVEIRA  
 Assinado de forma digital por CLAUDECIR OLIVEIRA  
 ROCHA:5569745504  
 Dados: 2023.04.05 11:43:54 -03'

  
 Total: R\$ 84.866,90  
  




Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
56	extrato de tomate, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com peso líquido de 350g.	450,00	PCT	PALADORI	PALADORI	R\$ 1,88	RS846,00
58	farinha de milho flocada- características gerais: obtida de grãos de milho, flocada. grãos saudios e limpos. cor e sabor característicos devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	990,00	PCT	BOMILHO	BOMILHO	R\$ 1,53	RS1.514,70
65	frango, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo sif. fornecido por kg.	320,00	KG	AVE NOVA	AVE NOVA	RS 10,48	RS3.353,60
66	frango, inteiro, frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves saudios, abatidas sob inspeção veterinária. a embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. pode ser congelado. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. o produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. fornecido por kg.	570,00	KG	SEARA	SEARA	RS 10,48	RS5.973,60

1381



CLAUDECIRO  
OLIVEIRA  
ROCHA:55697  
445504

Assinado de forma digital por CLAUDECIRO OLIVEIRA ROCHA:55697445504  
Data: 2022.04.05  
12:41:53-030

Total: R\$ 84.866,90

Fiu



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
67	frango - cortes de peito-frango, em cortes de peito, congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura com prazo de validade, fornecido por kg.	360,00	KG	AVE NOVA	AVE NOVA	R\$ 10,98	RS3.952,80
75	leite de coco -500 ml leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. acondicionado em vidros apropriados em frasco de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	340,00	FRASCO	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 2,98	RS1.013,20
92	molho de tomate-extrato de tomate, de 1° qualidade, pacotes com peso líquido de 340g, integra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	1.100,00	UND	PALADORI	PALADORI	R\$ 1,88	RS2.068,00
109	polpa de frutas - acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada, registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a -18°C.	100,00	KG	GOSTO DA FRUTA	GOSTO DA FRUTA	R\$ 8,98	RS898,00

Assinado digitalmente por: *[Assinatura]*

CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504

Assinado de forma digital por CLAUDECIR OLIVEIRA  
ROCHA:55697445504  
Dados: 2022.04.05 10:34:24 -03'00'

*[Assinatura]*

Total: R\$ 84.866,90

*[Assinatura]* *[Assinatura]*

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço	
						Unitário	Valor Total
111	polpa de frutas - caju, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a -18°C.	100,00	KG	GOSTO DA FRUTA	GOSTO DA FRUTA	R\$ 9,78	R\$978,00
112	polpa de frutas - manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. registrado no órgão competente, validade de 12 meses. temperatura de recebimento a -18°C.	120,00	KG	GOSTO DA FRUTA	GOSTO DA FRUTA	R\$ 9,78	R\$1.173,60
119	suco de caixa concentrado prontos para consumo, elaborados com frutas frescas e selecionados. caixinha de 01 litro acondicionadas. sabores variados.	3.360,00	UND	DAFRUTA	DAFRUTA	R\$ 4,58	R\$15.388,80
120	suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de maracujá; simples; composto de polpa de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	10.000,00	UND	DAFRUTA	DAFRUTA	R\$ 1,18	R\$11.800,00

Ass: J283  


CLAUDECIR OLIVEIRA  
 ROCHA:55697445204  
 445504

Assinado de forma digital por: CLAUDECIR OLIVEIRA ROCHA:55697445204  
 Dados: 2022.04.25 10:58:02-0100



Total: R\$ 84.866,90



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
121	suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de uva; simples; composto de polpa de uva, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	10.000,00	UND	DAFRUTA	DAFRUTA	R\$ 1.48	R\$14.800,00
129	vinagre de álcool, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com acidez máxima de 4%. informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	200,00	FRASCO	REGINA	REGINA	R\$ 1.43	R\$286,00


 Pag: 1284  
 [Handwritten signature]

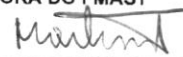
**Total: R\$ 84.866,90**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

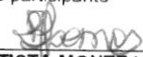
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
**GESTORA DO FMAST**



**MANUELLA ALMEIDA MARTINS**  
 Gestora do Município  
 Órgão participante



**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**  
 Gestora do FMS  
 Órgão participante

**CLAUDECIR OLIVEIRA**  
**ROCHA:55697445504**  
**7445504**

Assinado de forma digital por  
 CLAUDECIR OLIVEIRA  
 ROCHA:55697445504  
 Dados: 2022.04.05 10:34:41 -03'00'

**COMERCIAL JACARANDA EIRELI**  
**28.922.056/0001-12**